



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Ofício nº: 075/2.021

Assunto: Solicitação (que faz)

Origem: Gabinete do Ver. Edmilson

Refª. Adicional de Insalubridade - Médicos

Berilo-MG, em 20 de abril de 2021.

Exma. Sra. Prefeita,
Elane Luiz Alves

Ao cumprimentá-la, respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que, junto aos setores competentes do Executivo Municipal, providencie a **concessão do adicional de insalubridade aos profissionais Médicos deste Município.**

Como se sabe, o referido adicional é devido aos servidores que, no exercício de suas atividades, de forma habitual e permanente, estiverem comprovadamente expostos aos chamados agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, conforme Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e NR - 15 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os médicos, por sua vez, têm direito ao adicional em questão, uma vez que trabalham expostos a agentes biológicos, como vírus e bactérias, e contato direto com pacientes afetados pelos mais variados tipos de doenças. Além disso, desde o ano passado esses profissionais atuam diretamente com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, enfermidade respiratória altamente contagiosa, evidenciando ainda mais o risco para a saúde deles. Recentemente, está em tramitação na Assembleia Legislativa Nacional o Projeto de Lei nº 744/2020, que objetiva garantir o pagamento de adicional de insalubridade no seu grau máximo (40%) aos trabalhadores da área da saúde expostos à Covid-19, seja ele do setor público ou do setor privado.

O adicional de insalubridade a profissionais de saúde, incluindo médicos, já é realidade em muitos municípios da região. Contudo, em nosso Município, especialmente os médicos não recebem essa vantagem no percentual que lhes é devido.

Diante disso, venho solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas necessárias para efeito de implementar o adicional de insalubridade aos profissionais médicos do Município, atendendo às necessidades desses servidores municipais e, ao mesmo tempo, ofertando-lhes melhores condições de exercício de suas atribuições.

Sem mais para o momento, contando com o acolhimento desta solicitação, reitero os protestos de estima e apreço, permanecendo ao inteiro dispor.

Atenciosamente,


Ver José Edmilson Vieira da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Destino: À Exma. Sra. **Elane Luiz Alves**,
DD. Prefeita Municipal de Berilo,
Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro
CEP. 39.640-000, Berilo-MG

